Lei nº 956/2015

"Altera a redação do art. 1º; renumera os §§ 2º e 3º; todos da Lei nº 911/2013 que institui o Programa UNIBOLSA destinado à concessão de bolsas de estudo para alunos de cursos profissionalizantes ou universitários do Município".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 911, de 23 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudos para alunos de Cursos Técnicos ou universitários, presenciais ou semipresenciais, devidamente reconhecidos, ou em processo de reconhecimento pelo MEC.*

§1º. ...

***§2º** A comprovação de que trata o inciso anterior poderá ser feita mediante certificado ou declaração disponibilizados para impressão, via Internet, devendo haver a verificação de regularidade pela Comissão de que trata esta Lei.*

Art. 2º - Os §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 911, de 23 de dezembro de 2013, ficam renumerados para §3º e §4º, respectivamente, mantendo a mesma redação.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 06 / 03 / 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal